



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N.º _____/2026

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nos Anexos de que trata o artigo 1º da Lei nº 3487, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações e compatibilizações técnicas necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 3487, de 16 de dezembro de 2025, em razão das alterações orçamentárias decorrentes dos Projetos de Lei Especial e Suplementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3487, de 2025.

Rio Negro, 2 de abril de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdd6c7be48de9e>





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei propõe a alteração dos Anexos referidos no artigo 1º da Lei nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio Negro (LDO) para o ano de 2026.

As modificações visam a compatibilização técnica da LDO com o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e com o Orçamento Municipal de 2026, cujas alterações tramitam simultaneamente nesta Casa. O objetivo é assegurar o lastro legal para a execução de programas e despesas fundamentais do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Educação; Esportes e Lazer; Agricultura e Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Obras, Serviços Urbanos e Habitação e; Desconcentração Territorial.

Diante da urgência na execução de convênios e na liberação de recursos para as referidas pastas, requer-se que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal. Certo de contarmos com o apoio desta egrégia Câmara, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe145e9f06b64c>





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Of. nº 48/2026 GAB

Rio Negro PR, 2 de abril de 2026.

*A Sua Excelência o Senhor
ODAIR PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
RIO NEGRO – PR*

Assunto: **Projeto de Lei**

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3487, de 16 de dezembro de 2025 - LDO, a qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no art. 50 da Lei Orgânica do Município. O fundamento de tal pedido encontra-se explanado na Justificativa do Projeto de Lei incluso.

Certos da atenção que a este dispensar, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6e391eacb9cee>

